

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

AUTO ELETRICA RT LTDA, CNPJ 15.674.135/0001-00, sediada na rua Sonia Bressan Zampieri, 185, bairro Loteamento Zampieri, CEP 89680-000, Irani/SC, telefone (49) 99172-7143, e-mail rampao007@hotmail.com, representada neste ato pelo senhor **ADILSON RAMPAO**, CPF **064.623.769-10**, RG **3.895.528 SSP/SC**, função/cargo Empresário, pelo presente, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital de Credenciamento nº 001/2025 apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução dos serviços ora propostos.

Declara que aceita os preços propostos, que serão feitos exclusivamente com base nos valores constantes edital de Credenciamento nº 001/2025.

Declara que dispõe de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas (Oficina), aparatos tecnológicos traduzido em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados de monitoramento e diagnóstico com mão de obra especializada em mecânica autorizando Município a realizar vistoria;

Declara ainda, que cumpre e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que me responsabilizo em atualizar as informações e os documentos necessários a prestação dos serviços, bem como que cumpro os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados em anexo.

Auto Elétrica RT LTDA

CNPJ: 15.674.135/0001-00

2/6

Abaixo marcar com “x” os ITENS que deseja fazer credenciamento.

Item	X	Descrição
1.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
2.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares e utilitários da frota.
3.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
4.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLO e SIMILARES da frota.
5.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
6.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA da frota.
7.		Serviço de MÃO DE OBRA mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS, da frota Municipal (incluindo passagem de scanner se necessário).
8.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção mecânica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES AGRÍCOLAS da frota.
9.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA INJETORA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS e MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.
10.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA INJETORA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.
11.		Serviços de MÃO DE OBRA especializada em conserto de BOMBA HIDRÁULICA (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS e

Auto Elétrica RT LTDA

CNPJ: 15.674.135/0001-00

		MÁQUINAS PESADAS) da frota Municipal.
12.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de BOMBA HIDRÁULICA de veículos leves, pesados, utilitários e máquinas pesadas da frota.
13.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.
14.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.
15.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
16.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.
17.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada em FREIOS para os VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
18.		Fornecimento de PEÇAS para manutenção de FREIOS dos VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.
19.	X	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.
20.	X	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS LEVES de até 5 lugares da frota Municipal.
21.	X	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
22.	X	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
23.	X	Serviço de MÃO DE OBRA elétrica automotiva para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
24.	X	Fornecimento de PEÇAS para manutenção elétrica de VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES e MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
25.		Serviço de MÃO DE OBRA EM TORNO, solda elétrica, MIG, em vareta e solda de oxigênio para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS da frota Municipal.
26.		Serviço de MÃO DE OBRA DE SOLDADA para recuperação e conserto de peças, incluindo solda elétrica, MIG, arame e eletrodo para VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, da frota Municipal.

Auto Elétrica RT LTDA

CNPJ: 15.674.135/0001-00

27.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
28.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.
29.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, da frota Municipal.
30.		Serviço de MÃO DE OBRA de chapeação em geral, funilaria, lataria e pintura em geral, para MÁQUINAS PESADAS, da frota Municipal.
31.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
32.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS LEVES de ATÉ 5 LUGARES da frota Municipal.
33.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES, da frota Municipal.
34.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
35.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
36.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
37.		Serviço de MÃO DE OBRA especializada para manutenção preventiva e corretiva na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
38.		Fornecimento de peças para manutenção na INJEÇÃO ELETRÔNICA, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
39.	X	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para veículos leves, da frota municipal.
40.	X	Fornecimento de peças para manutenção de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS LEVES e UTILITÁRIOS da frota Municipal.
41.	X	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS E SIMILARES, da frota municipal.
42.	X	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e

Auto Elétrica RT LTDA

CNPJ: 15.674.135/0001-00

5/6

		SIMILARES da frota Municipal.
43.	X	Serviço de MÃO DE OBRA para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES, da frota municipal.
44.	X	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
45.	X	Serviço de MÃO DE OBRA de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, para MÁQUINAS PESADAS, da frota municipal.
46.	X	Fornecimento de PEÇAS para manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADO, para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
47.	X	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS LEVES da frota Municipal.
48.	X	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
49.	X	Recargas de gás para ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
50.	X	Recargas de gás para ar condicionado para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
51.	X	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS LEVES de até 5 LUGARES da frota Municipal.
52.	X	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VANS, DOBLOS e SIMILARES da frota Municipal.
53.	X	Filtro de ar condicionado para VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÕES da frota Municipal.
54.	X	Filtro de ar condicionado (anti-pólen) para MÁQUINAS PESADAS da frota Municipal.
55.		Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (com reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.
56.		Fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais para manutenções preventivas e corretivas das MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES.
57.		Serviço de PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRÁULICAS (sem reaproveitamento das peças) para manutenções preventivas e corretivas de máquinas pesadas e caminhões da frota Municipal.
58.		Serviço de TAPEÇARIA e ESTOFARIA para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.
59.		Fornecimento de MATERIAL, tecido, espuma, entre outros, para manutenção corretiva de TAPEÇARIA e ESTOFARIA, para VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS.

Auto Elétrica RT LTDA

CNPJ: 15.674.135/0001-00

60.	Serviço de CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEM de PELÍCULA, para AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e MÁQUINAS PESADAS, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.
61.	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de MOTOSERAS e ROÇADEIRAS.
62.	Fornecimento de PEÇAS para manutenção corretiva e preventiva de MOTOSERAS e ROÇADEIRAS.

6/6

Irani, SC, 07 de maio de 2025.

AUTO ELETRICA
RT
LTDA:1567413500
0100

Assinado de forma digital
por AUTO ELETRICA RT
LTDA:15674135000100
Dados: 2025.05.07
11:22:05 -03'00'

AUTO ELETRICA RT LTDA
CNPJ: 15.674.135/0001-00
ADILSON RAMPAO
CPF: 064.623.769-10
RG: 3.895.528 SSP/SC
Empresário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.674.135/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO ELETRICA RT LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SONIA GLACIR BRESSAN ZAMPIERI	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 89.680-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ZAMPIERI	MUNICÍPIO IRANI	UF SC
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMPAO007@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3432-0010/ (49) 9137-0955
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **11:05:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AUTO ELETRICA RT LTDA
CNPJ nº 15.674.135/0001-00



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9E-C_HlA5VkuQ&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06462376910-ADILSON RAMPÃO

ADILSON RAMPÃO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 064.623.769-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.895.528, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA PAZ, S/N, NOSSA SENHORA DA APARECIDA, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

ALEXANDRO ROQUE TROMBETTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/09/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 070.979.049-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.030.429, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BOM JARDIM, 10, SANTO ANTONIO, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ADILSON RAMPÃO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 064.623.769-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.895.528, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DA PAZ, S/N, NOSSA SENHORA DA APARECIDA, IRANI, SC, CEP 89680000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AUTO ELETRICA RT LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204872302, com sede Rua Gabriel Fabricio, 20, Sala 01, Alto Irani Irani, SC, CEP 89680000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.674.135/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SONIA GLACIR BRESSAN ZAMPIERI, 185, LOTEAMENTO ZAMPIERI, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA, SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª A sociedade gira com o nome empresarial de AUTO ELETRICA RT LTDA.

Req: 81000000659187

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 20204135532 Protocolo 204135532 de 19/05/2020 NIRE 42204872302

Nome da empresa AUTO ELETRICA RT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274803579242228

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



20/05/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AUTO ELETRICA RT LTDA
CNPJ nº 15.674.135/0001-00

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede na RUA SONIA GLACIR BRESSAN ZAMPIERI, 185 , LOTEAMENTO ZAMPIERI, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

Parágrafo Único: *A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde, que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.*

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou as atividades em 29 de maio de 2012

Cláusula 5ª- A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª- O capital é de R\$ 20.000.00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª- O capital social fica dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:

Adilson Rampão,,,,,,,,,,,,,10.000 cotas – R\$ 10.000,00

Alexandro Roque Trombetta....; 10.000 cotas – R\$ 10.000,00

Cláusula 8ª- As cotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas a outro sócio ou terceiros, mediante expresse consentimento entre os de mais sócios.

Parágrafo 1º: Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), como menção do preço pela qual se pretende aliená-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.

Parágrafo 2º: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Cláusula 9ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º: As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Req: 81000000659187

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/05/2020

Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 20204135532 Protocolo 204135532 de 19/05/2020 NIRE 42204872302

Nome da empresa AUTO ELETRICA RT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274803579242228

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AUTO ELETRICA RT LTDA
CNPJ nº 15.674.135/0001-00

Cláusula 10ª- Em caso de aumento de capital, terá preferência os cotistas par subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Cláusula 11ª Em caso de morte de um sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do “de cujus” passar para os herdeiros legais, os quais nela farão representar, enquanto indiviso quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 12ª- As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no “Livro de Atas de Reuniões”. Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei: 10.406/2002.

Parágrafo Único: *Quando os sócios deliberarem em unanimidade de assuntos de interesse da sociedade fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.*

Cláusula 13ª- Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada um.

Cláusula 14ª: Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial , quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

Parágrafo único: *A exclusão será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.*

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução , verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo – se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo Único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais consecutivas do mesmo valor.*

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª- O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano

Cláusula 17ª- No fim de cada exercício social proceder – se – á verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria.

Cláusula 18ª- O lucro líquido, apurado em balanço mensal, trimestral e anual ou distribuição intermediária de lucros, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, poderão ser partilhados entre os sócios de uma forma mensal, trimestral e anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

Cláusula 19ª- Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente á sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Req: 81000000659187

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 20204135532 Protocolo 204135532 de 19/05/2020 NIRE 42204872302

Nome da empresa AUTO ELETRICA RT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274803579242228

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/05/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AUTO ELETRICA RT LTDA
CNPJ nº 15.674.135/0001-00

Cláusula 20ª- A sociedade é administrada pelos sócios ADILSON RAMPÃO e ALEXANDRO ROQUE TROMBETTA investidos na função de administrador, cabendo – lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função.

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a função de administrador da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou possa encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

Cláusula 21ª- O administrador poderá perceber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador aumento/redução do capital, designação/ destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios .

***Parágrafo 1º:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.*

***Parágrafo 2º:** As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.*

Cláusula 23ª- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados de acordo com a lei.

Cláusula 25ª Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia – SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRANI, SC, 19 de maio de 2020.

ADILSON RAMPAO

ALEXANDRO ROQUE TROMBETTA
P/P: ADILSON RAMPAO

Req: 81000000659187

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 20204135532 Protocolo 204135532 de 19/05/2020 NIRE 42204872302

Nome da empresa AUTO ELETRICA RT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274803579242228

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/05/2020



204135532

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTO ELETRICA RT LTDA
PROTOCOLO	204135532 - 19/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204872302
CNPJ 15.674.135/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020
SOB N: 20204135532

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204135532

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06462376910 - ADILSON RAMPÃO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/05/2020

Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 20204135532 Protocolo 204135532 de 19/05/2020 NIRE 42204872302

Nome da empresa AUTO ELETRICA RT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274803579242228

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO ELETRICA RT LTDA
CNPJ: 15.674.135/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:36 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **64E9.0532.680B.7D94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO ELETRICA RT LTDA**
CNPJ/CPF: **15.674.135/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140141619118**
Data de emissão: **07/05/2025 11:28:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE IRANI



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
892/2025	07/05/2025	06/07/2025	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
AUTO ELETRICA RT LTDA	15.674.135/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
20831	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: R SONIA GLACIR BRESSAN ZAMPIERI, 185	Complemento: SALA-01
Bairro: CENTRO	CEP: 89680-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:
Conforme Lei Nº 917/1997 Prefeitura do município de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C250892N1134D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
Site: <https://www.irani.sc.gov.br/> E-mail's: tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

Município de Irani	Rua Eilírio De Gregori, 207
--------------------	-----------------------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.674.135/0001-00
Razão Social: AUTO ELETRICA RT LTDA
Endereço: RUA GABRIEL FABRICIO 20 SALA 01 / CENTRO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050104071975800908

Informação obtida em 07/05/2025 15:16:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA RT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.674.135/0001-00

Certidão n°: 25301696/2025

Expedição: 07/05/2025, às 15:31:47

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA RT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.674.135/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4247401
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AUTO ELETRICA RT LTDA

Raiz do CNPJ: 15.674.135

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IRANI

Endereço da sede : RUA SONIA G. BRE. ZAMPIERI, 185, BAIRRO LOTEAMENTO ZAMPIERI, CEP 89680-000.

Certidão emitida às 09:52 de 02/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa AUTO ELETRICA RT LTDA, CNPJ nº 15.674.135/0001-00, com sede na rua SONIA BRESSAN ZAMPIERI, 185, bairro Loteamento Zampieri, CEP 89680-000, Irani-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- 1) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei;
- 2) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
- 3) Declaramos que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital supra;
- 4) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 5) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal

Auto Elétrica RT LTDA

CNPJ: 15.674.135/0001-00

situação no mesmo documento);

2/3

- 6) Declaramos que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- 7) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8) Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 9) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;
- 10) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é o Sr. **ADILSON RAMPAO**, portador do RG sob nº **3.895.528 SSP/SC**

Auto Elétrica RT LTDA

CNPJ: 15.674.135/0001-00

e CPF nº **064.623.769-10**, cuja função/cargo é administrador, será o responsável pela assinatura da Ata;

3/3

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: rampao007@hotmail.com
Telefone: (49) 99172-7143;

13) Declaramos ainda que caso haja alteração do citado e-mail ou telefone, nos comprometemos a informar no e-mail compras@irani.sc.gov.br, sob pena de ser considerado intimado nos dados anteriormente fornecidos;

Nomeamos e constituímos o senhor **AUTO ELETRICA RT LTDA**, portador do CPF/MF sob n.º **c**, para ser a responsável para acompanhar a execução dos contratos, referente ao Credenciamento nº 001/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus ANEXOS.

Irani, SC, 07 de maio de 2025.

**AUTO ELETRICA
RT
LTDA:156741350
00100**

Assinado de forma digital
por AUTO ELETRICA RT
LTDA:15674135000100
Dados: 2025.05.07
16:11:18 -03'00'

**AUTO ELETRICA RT LTDA
CNPJ: 15674135000100
ADILSON RAMPAO
CPF: 064.623.769-10
RG: 3.895.528 SSP/SC
Empresário**

Auto Elétrica RT LTDA

CNPJ: 15.674.135/0001-00

DECLARAÇÃO

A empresa **AUTO ELETRICA RT LTDA**, CNPJ nº **15.674.135/0001-00**, com sede na rua **SONIA BRESSAN ZAMPIERI**, 185, bairro Loteamento Zampieri, CEP 89680-000, Irani-SC, através de seu representante legal o Sr. **ADILSON RAMPAO**, portador do CPF sob nº **064.623.769-10** e **Identidade 3.895.528 SSP/SC**, DECLARA dispõe de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas (Oficina), aparatos tecnológicos e mão de obra especializada em mecânica em geral.

Irani, SC, 07 de maio de 2025.

**AUTO ELETRICA RT
LTDA:1567413500
0100**

Assinado de forma digital
por AUTO ELETRICA RT
LTDA:15674135000100
Dados: 2025.05.07
16:26:13 -03'00'

**AUTO ELETRICA RT LTDA
CNPJ: 15.674.135/0001-00
ADILSON RAMPAO
CPF: 064.623.769-10
RG: 3.895.528 SSP/SC
Empresário**